



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

000119

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

Lei N.º 1576/99.

De 21 de Outubro de 1.999

“ALTERA O “CAPUT” DO ARTIGO 1º DA LEI 1.563 DE 31 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 1º da Lei 1.563/99, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a outorgar a favor de ROSANA ANGÉLICA DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.274.543-7, inscrita no CPF. sob nº 251.867.328-85, residente e domiciliada à Rua Benedito Manoel Castanho, 49 - Campestre, o direito real de uso sobre o terreno com a área de 144,63 metros quadrados, lote 1 da Quadra 9, localizado à Rua Luiz Estevam de Oliveira - Jardim Nova Pilar II, nesta cidade com os seguintes rumos, distâncias e confrontações :

“Inicia-se num ponto no alinhamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira divisa com o lote 2 da quadra 9, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com um desenvolvimento de 14,14 m, confrontando com a intersecção da Rua Luiz Estevam de Oliveira com a Rua Tasehi Yokobatake; deste ponto segue em reta numa distância de 9,00 m, confrontando com a Rua Luiz Estevam de Oliveira; deflete a esquerda e segue em reta com a distância de 9,00 m, confrontando com o Sistema de Lazer 3; deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 18,00 metros, confrontando com o lote 2 da Quadra 9, até o ponto inicial, encerrando assim esta descrição:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Outubro de 1999.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret. / Neg. Jurídicos e Tributários-

Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

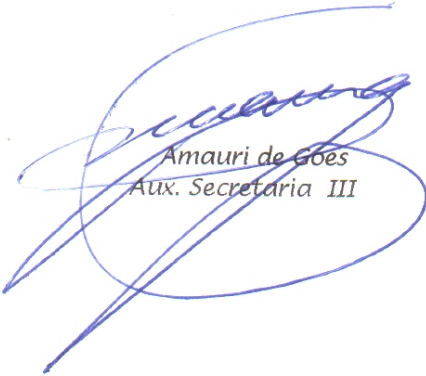
Estado de São Paulo

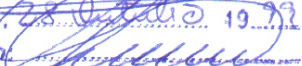
000120

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura


Amauri de Góes
Aux. Secretária III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº 2.063
Pilar do Sul, 28 de Outubro de 1979
Funcionário: 

Ernesto Gallo Junior
Oficial e Tabelião